

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - UFRPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPPG
COORDENADORIA GERAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPPG

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA: CIÊNCIAS DO SOLO

O Programa de Pós-graduação em Agronomia: Ciências do Solo – UFRPE torna público o presente **Complemento do Edital para Processo Seletivo 2014.2 dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE**, com as normas do **Processo Seletivo para Admissão, Ano Letivo 2014.2**, ao corpo discente dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu em Ciências do Solo da UFRPE*, em nível de Mestrado e Doutorado.

O presente edital é Termo Complementar do Edital da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFRPE para Processo Seletivo 2014.2 dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE.

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área do Programa ou áreas afins (ITEM 3.2.3 – A).

1.2 – As inscrições por correspondência conforme item 1 do Edital para Processo Seletivo 2014.2 dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE) serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.3 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e as documentações por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.4. Número de vagas

Níveis	Número de vagas
Mestrado	01 (uma)
Doutorado	01 (uma)

2 – Documentação para a inscrição:

2.1. Conforme Edital para Processo Seletivo 2014.2 dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE;

2.2. Os (as) candidatos (as) aos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-graduação em Agronomia: Ciências do Solo DEVERÃO apresentar as documentações comprobatórias do Currículo Lattes, as quais serão parte integrante do processo de avaliação (Item 2.7 do Edital Geral da PRPPG). A entrega pode ser pessoalmente ou por meio do serviço SEDEX dos Correios no endereço a seguir: UFRPE – Departamento de Agronomia - Coordenação do Programa de Pós-graduação em Agronomia: Ciências do Solo. Rua Dom Manoel de Medeiros, S/N. Dois Irmãos, Recife-PE. CEP: 52.171-900. O envio deverá ser realizado até a data final do processo de inscrição como consta no Edital para

Processo Seletivo 2014.2 dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE, valendo a data de postagem em caso de envio pelos Correios.

Ao (à) candidato (a) que não apresentar os referidos documentos será atribuída a nota 0,0 (ZERO) em todos os quesitos da avaliação de currículo vitae relativa aos referidos documentos.

2.3. O Programa de Pós-graduação em Ciências do Solo exige que o (a) candidato (a) ao Curso de Doutorado **DEVEM anexar o Histórico da Graduação para fins de avaliação do currículo vitae.** Além de anexar também o Histórico do curso de Mestrado com consta no item 2.4.2 o Edital Geral.

2.4. NÃO HÁ EXIGÊNCIA DA APRESENTAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

2.5. O (a) candidato (a) deve expressar na ficha de inscrição a ÁREA DE CONCENTRAÇÃO e LINHA DE PESQUISA que deseja desenvolver sua dissertação de mestrado ou tese de doutorado. Ver informação sobre Área de Concentração e Linha de Pesquisa na página: <http://www.pgs.ufrpe.br/>

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, formada pelos seguintes professores: Prof. Valdomiro Severino de Souza Júnior (Presidente), Prof. Emídio Cantídio Almeida de Oliveira (membro) e Prof. Edivan Rodrigues de Souza (membro), designada pelo Colegiado de Coordenação Didática do Programa. A Seleção para os cursos de Mestrado e Doutorado constará de avaliação de currículo e histórico escolar, de acordo com os itens 3.2 para seleção ao mestrado e 3.3 para seleção ao doutorado.

3.1 – CRONOGRAMA

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas
Abertura das inscrições	26/05/2014
Encerramento das inscrições	16/06/2014
Homologação das inscrições	30/06/2014
Prazo Recursal (intervalo de 5 dias)	30/06/2014 a 04/07/2014
Avaliação de currículo e histórico escolar	05/07/2014 a 20/07/2014
Divulgação do resultado Final	25/07/2014
Prazo Recursal (intervalo de 3 dias)	25 a 28/07/14
Prazo final para confirmação da vaga. O Candidato aprovado e selecionado deverá confirmar matrícula até esta data (envio de <i>email</i> para o Coordenador do Programa), após esta data a vaga poderá ser disponibilizada para candidatos aprovados e não classificados.	01/08/2014
O período de matrícula será de 04/08 a 08/08/2014. E o início das aulas será em 18/08/2014, de acordo com o Calendário Acadêmico dos Programas de Pós-graduação da UFRPE.	

3.2 – SELEÇÃO PARA NÍVEL DE MESTRADO - Avaliação do Currículo Vitae e Histórico Escolar da Graduação

3.2.1. O (a) candidato (a) que não obter nota igual ou superior a 4,0 (quatro vírgula zero) será eliminado do processo seletivo 2014.2 no Programa de Ciências do Solo, relativo ao Edital para Processo Seletivo 2014.2 dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE

3.2.2 – A avaliação do Currículo deverá considerar apenas as atividades realizadas nos últimos 5 anos.

3.2.3 – Na avaliação do Currículo Vitae será obedecida a pontuação, com critérios e pesos definidos dentro das atividades constantes na tabela a seguir:

A- FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Atividades	Pontuação Máxima
Curso de Graduação em: Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal, Zootecnia, Bacharelado e Licenciatura de Ciências Biológicas; Licenciatura em Ciências Agrícolas, Bacharelado e Licenciatura em Geografia; Geologia; Bacharelado e Licenciatura em Química.	10,0
Monitoria em disciplinas na área de ciência do solo (1 ponto por semestre).	4,0
Especialização em Ciência do Solo.	2,0
Trabalho de conclusão de curso - Estágio supervisionado obrigatório (ESO) ou Monografia ou Trabalho de conclusão de curso (TCC) na área da Ciência do Solo.	1,0
Profissional na área de ciência do solo (pesquisador, fiscal, perito, etc.) (0,5 pontos por ano de serviços).	1,5
Realização de intercâmbio internacional na área de ciência do solo ou áreas afins.	1,5
TOTAL MÁXIMO	20

*** caso o candidato tenha concluído 2 (dois) ou mais cursos de graduação, só será aproveitado um curso, escolhido o de maior pontuação.**

B- RENDIMENTO ACADÊMICO NO CURSO DE GRADUAÇÃO:

Rendimento relativo à carga horária das disciplinas cursadas*	Pontuação Máxima
Carga horária igual ou maior que 300 horas de disciplinas de graduação na área de ciência do solo. Média aritmética** das notas das disciplinas x 1,0. Em caso de haver reprovação será calculada a Média Aritmética das notas das disciplinas vezes 1,0, retirando 1,0 ponto para cada disciplina reprovada a cada período.	10,0
Carga horária igual ou maior que 200 horas e menor que 300 horas de disciplinas de graduação na área de ciência do solo. Média aritmética** das notas das disciplinas x 0,8. Em caso de haver reprovação será calculada a Média Aritmética das notas das disciplinas vezes 0,8, retirando 1,0 ponto para cada disciplina reprovada a cada período.	8,0
Carga horária igual ou maior que 100 horas e menor que 200 horas de disciplinas de graduação na área de ciência do solo. Média aritmética** das notas das disciplinas x 0,6. Em caso de haver reprovação será calculada a Média Aritmética das notas das disciplinas vezes 0,6, retirando 1,0 ponto para cada disciplina reprovada a cada período.	6,0
Carga horária menor que 100 horas de disciplinas de graduação na área de ciência do solo. Média aritmética** das notas das disciplinas x 0,4. Em caso de haver reprovação será calculada a Média Aritmética das notas das disciplinas vezes 0,4,	4,0

retirando 1,0 ponto para cada disciplina reprovada a cada período.	
Média geral de todas as disciplinas cursadas na graduação (rendimento escolar).	10,0
TOTAL MÁXIMO	20

* caso o candidato tenha concluído 2 (dois) ou mais cursos de graduação, só será avaliado o histórico escolar de apenas 1 (um) curso, escolhido o de maior pontuação.

** Média base 10.

Obs: Equivalência de conceito: Será utilizada a menor nota de um determinado conceito conforme especificado no histórico escolar.

C- ATIVIDADES DE PESQUISA:

Atividade Indicar local, projeto, período, orientador, atividade desenvolvida, etc.	Pontuação Máxima
Bolsa de Iniciação Científica financiada por agência de fomento (CNPq, ou Fundações de amparo à pesquisa) / Iniciação científica voluntária; Bolsista ITI ou PIBIT - (1,0 ponto por semestre) / Estágio voluntário (inclusive bolsistas PET) mínimo 320 horas (1,0 ponto por 320 h). Todas as atividades acima mencionadas deverão apresentar projetos vinculados na Área de Ciência do Solo.	10,0
TOTAL MÁXIMO	10

D – PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	Pontuação Máxima
Publicação de trabalhos científicos em anais de congresso a partir de 2008 (0,3 pontos por trabalho), na Área de Ciência do Solo.	1,5
Artigo científico publicado a partir de 2008 (não tem valor artigo submetido e no prelo) em revista avaliada no Qualis/Capes mais recente. 5 pontos por produção Equivalente A1, segundo tabela Capes da Área de Agrárias I e relacionado à Área de Ciência do Solo.	5,0
Artigo científico aceito para publicação a partir de 2008 [declaração de periódico atestando o aceite final para publicação] em revista avaliada no Qualis/Capes mais recente. 2,5 pontos por produção Equivalente A1, segundo tabela Capes da Área de Agrárias I e relacionado à Área de Ciência do Solo.	2,5
Publicação de capítulos de livros com corpo editorial e com ISBN ou Edição de Livros (1,0 ponto por capítulo ou livro). Em ambos os casos, publicações na área de Ciência do Solo.	1,0
Total máximo	10,0

3.3 – SELEÇÃO PARA NÍVEL DE DOUTORADO - Avaliação do Currículo Vitae e Histórico Escolar da graduação e mestrado

3.3.1. O (a) candidato (a) que não obter nota igual ou superior a 4,0 (quatro vírgula zero) será eliminado do processo seletivo 2014.2 no Programa de Ciências do Solo, relativo ao Edital para Processo Seletivo 2014.2 dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE.

3.3.2 – A avaliação do Currículo deverá considerar apenas as atividades realizadas nos últimos 5 anos.

3.3.3 – Na avaliação do Currículo Vitae será obedecida a pontuação, com critérios e pesos definidos dentro das atividades constantes na tabela a seguir:

A – FORMAÇÃO ACADÊMICA E RENDIMENTO ACADÊMICO DURANTE O MESTRADO

Atividades	Pontuação Máxima
Curso de Mestrado em ciência do solo ou áreas afins*	12,0
Disciplinas cursadas no mestrado (concluídas há no máximo 10 anos) na área da Ciência do Solo. $\frac{(\text{CréditosConcA} \times 12 + \text{CréditosConcB} \times 5 + \text{Créditos}(\text{ConcC}^{**} \text{ ou } \geq 10 \text{ anos} \times 0))}{\text{Total de Créditos}}$	18,0
Total máximo	30,0

* caso o candidato tenha concluído 2 (dois) ou mais cursos de mestrado, só será aproveitado um curso, escolhido o de maior pontuação.

Áreas fins: Ciências Florestais, Zootecnia, Engenharia Agrícola, Geociências, Microbiologia Agrícola, Produção vegetal.

** ConcC = conceitos: C, D, R ou I.

B – RENDIMENTO ACADÊMICO DURANTE A GRADUAÇÃO:

Rendimento relativo à carga horária das disciplinas cursadas*	Pontuação Máxima
Carga horária igual ou maior que 300 horas de disciplinas de graduação na área de ciência do solo. Média aritmética** das notas das disciplinas x 1,0. Em caso de haver reprovação será calculada a Média Aritmética das notas das disciplinas vezes 1,0, retirando 1,0 ponto para cada disciplina reprovada a cada período.	10,0
Carga horária igual ou maior que 200 horas e menor que 300 horas de disciplinas de graduação na área de ciência do solo. Média aritmética** das notas das disciplinas x 0,8. Em caso de haver reprovação será calculada a Média Aritmética das notas das disciplinas vezes 0,8, retirando 1,0 ponto para cada disciplina reprovada a cada período.	8,0
Carga horária igual ou maior que 100 horas e menor que 200 horas de disciplinas de graduação na área de ciência do solo. Média aritmética** das notas das disciplinas x 0,6. Em caso de haver reprovação será calculada a Média Aritmética das notas das disciplinas vezes 0,6, retirando 1,0 ponto para cada disciplina reprovada a cada período.	6,0
Carga horária menor que 100 horas de disciplinas de graduação na área de ciência do solo. Média aritmética** das notas das disciplinas x 0,4. Em caso de haver reprovação será calculada a Média Aritmética das notas das disciplinas vezes 0,4, retirando 1,0 ponto para cada disciplina reprovada a cada período.	4,0
Média geral de todas as disciplinas cursadas na graduação (rendimento escolar).	10,0
TOTAL MÁXIMO	20

* caso o candidato tenha concluído 2 (dois) ou mais cursos de graduação, só será avaliado o histórico escolar de apenas 1 (um) curso, escolhido o de maior pontuação.

** Média base 10.

Obs: Equivalência de conceito: Será utilizada a menor nota de um determinado conceito conforme especificado no histórico escolar.

C – ATIVIDADES PROFISSIONAIS

Atividade Indicar período, local, função, envolvimento, etc.	Pontuação Máxima
Professor do magistério superior de disciplinas na área de ciência do solo (0,5 pontos por semestre letivo)	2,0
Estágio voluntário, mínimo 320 horas (0,5 ponto por 320 h); ou Bolsa de Iniciação Científica financiada por agência de fomento [CNPq, ou Fundações de amparo à pesquisa (1,0 ponto por ano)], em ambos os casos, vinculada a projeto na área de ciência do solo.	3,0
Estágio de docência realizado em disciplina na área da ciência do solo (0,5 pontos por semestre)	1,0
Candidato com vínculo empregatício em instituição de ensino ou pesquisa, desempenhando sua função (professor e/ou pesquisador) na área da Ciência do Solo.	4,0
Total máximo	10,0

D – PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	Pontuação Máxima
Publicação de trabalhos científicos em anais de congresso a partir de 2008 (0,3 pontos por trabalho), na área de ciência do solo.	3,0
Artigo científico publicado a partir de 2008 (não tem valor artigo submetido e no prelo) em revista avaliada no Qualis/Capes mais recente. 5 pontos por produção Equivalente A1, segundo tabela Capes da Área de Agrárias I e na Área da Ciência do Solo.	10,0
Artigo científico aceito para publicação de 2008 [declaração de periódico atestando o aceite final para publicação] em revista avaliada no Qualis/Capes mais recente. 2,5 pontos por produção Equivalente A1, segundo tabela Capes da Área de Agrárias I e na Área da Ciência do Solo.	5,0
Publicação de capítulos de livros com corpo editorial e com ISBN ou Edição de Livros (1,0 ponto por capítulo ou livro). Em ambos os casos, publicações na área de Ciência do Solo.	2,0
Total máximo	20,0

4. Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela somatória da pontuação obtida na Avaliação do Currículo Vitae, de acordo com as seguintes fórmulas para os distintos níveis:

4.1.1- Nota Final (Mestrado)

NF = Avaliação de Currículo (itens: 3.2.3) = $[(A \times 0,3) + (B \times 0,7) + (C \times 0,6) + (D \times 0,4)] / 3$

4.1.2.- Nota Final (Doutorado)

NF = Avaliação de Currículo (itens: 3.3.3) = $[(A \times 0,4) + (B \times 0,4) + (C \times 0,4) + (D \times 0,3)] / 3$

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, considerando: 1. Maior pontuação no ITEM “B” no caso de Mestrado, e no ITEM “A” no caso de Doutorado; 2. Maior pontuação no ITEM “D” em ambos os níveis.

4.3 - A divulgação do resultado final será publicada na página do Programa de Pós-graduação em Agronomia: Ciência do Solo e, ou no Quadro de Avisos da Secretaria do respectivo Programa.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado de Coordenação Didática do PPGSolos, no prazo de até 3 (três) dias após sua divulgação do resultado final.

6. Vagas e Classificação

6.1 – O processo seletivo classificará em ordem decrescente da Nota Final obtida os candidatos de acordo com o número de vagas ofertadas, os quais serão denominados **CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS**, que estarão aptos para realizar a matrícula. A concessão de bolsas a estes candidatos (aprovados e classificados) é condicionada à disponibilidade de bolsas no âmbito do PPGSolos e as regras descritas no item 6.3.

6.2 - O programa de Pós-graduação em Agronomia: Ciência do Solo poderá aprovar candidatos **em até** 10 (dez) vezes o número de vagas ofertadas para nível de Mestrado e **em até** 10 (dez) vezes o número de vagas ofertadas para nível de Doutorado. Os candidatos aprovados além do número das vagas ofertadas serão denominados **CANDIDATOS APROVADOS E NÃO CLASSIFICADOS**. Este grupo de candidatos fará parte de um banco de reserva, os quais poderão ser convocados nos seguintes casos: desistência de candidatos aprovados e classificados e, ou disponibilidade de bolsas.

6.3. – Candidato que tenha vínculo empregatício deverá ter a liberação integral (comprovada oficialmente) de sua instituição de origem por um período de 24 (vinte e quatro) meses para cursar o Mestrado e 42 (quarenta e dois) meses para cursar o Doutorado. O início do tempo é a partir da primeira matrícula, e que sua instituição de vínculo disponibilize bolsa ou pagamento do salário pelo mesmo período citado anteriormente. Candidato nesta condição não terá bolsa ofertada pelo Programa de Pós-graduação em Agronomia: Ciências do Solo.

7 – Disposições gerais

7.1 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.2 - A Comissão de Seleção e Admissão do PPG Solos decidirá os casos omissos.

Recife, 16 de maio de 2014.

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia: Ciências do Solo - UFRPE